

17/5/97 C-10

637

## Interrogatório sobre morte de índio será na 4ª

*Promotora marca data e  
diz que só haverá  
mudança por  
determinação do STF*

SANDRA SATO

**B**RASÍLIA — Os quatro jovens acusados de ter queimado vivo o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos serão interrogados na quarta-feira pelo Tribunal do Júri do Distrito Federal. A promotora Maria José Pereira afirmou ontem que, apesar de os procuradores Luís Wanderley Gazoto e Wellington Cabral Saraiva terem entrado esta semana no Supremo Tribunal Federal (STF) com pedido de habeas-corpus contra o julgamento dos réus na Justiça comum, o interrogatório será mantido. "Não há motivo jurídico para cancelamento", informou ela. A mudança na agenda só ocorrerá, segundo a promotora, por "determinação do STF".

Os procuradores contestam decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) permitindo que o julgamento do caso seja feito pela Justiça comum. Eles querem que o processo vá para a 10ª Vara da Justiça Federal. Os dois basearam-se no artigo 109 da Constituição, que prevê ser de competência dos juizes federais "a disputa sobre direitos indígenas". Para o STJ prevaleceu o depoimento dos jovens acusados. Eles disseram ter pensado que a pessoa deitada na parada de ônibus era um mendigo.

No habeas-corpus, os procuradores alegam que "admitir que a competência não é da Justiça Federal porque os acusados não sabiam que se tratava de indígena é o mesmo que reconhecer que compete à Justiça estadual o julgamento de um crime de dano praticado contra um prédio público da União pelo fato de o criminoso ter pensado que o prédio era estadual". Para eles, se o caso for julgado em foro incompetente o seu resultado não terá validade.